

Orientação Administrativa e Pedagógica nº 005/2020 – Assessoria de Gestão Escolar - Escolas

Orienta a Direção e Coordenação Pedagógica de Escola quanto à realização de formatura nas turmas de Educação Infantil e do 5º ano, de confraternizações de final de ano realizadas em espaço externo ao do espaço escolar e de ações entre amigos/ rifa/cupons/contribuições voluntárias.

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, **ORIENTAR** a Direção e Coordenação Pedagógica de Escola quanto à realização de formatura nas turmas de Educação Infantil e do 5º ano; de confraternizações de final de ano realizadas em espaço externo ao do espaço escolar e de ações entre amigos/ rifa/cupons/contribuições voluntárias.

Segundo o dicionário Michaelis, a palavra **formatura** significa “ato ou efeito de formar (-se); cerimônia e/ou festa por ocasião da conclusão de curso”. Nesse sentido, a formatura pode ser vista como um ritual de passagem, de caráter social e comunitário, cujo objetivo é comemorar a mudança de fase de sua formação. Na transição da Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos iniciais para os anos finais da Ensino Fundamental, a criança não conclui um curso, ou seja, não finaliza uma etapa, pois a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental consistem em etapas da Educação Básica que será concluída apenas no 3º ano do Ensino Médio.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação recomenda às unidades educacionais a não realização de formaturas e orienta que, caso a comunidade tenha interesse, a comemoração da transição dessas etapas na vida da criança seja realizada a partir de atividades significativas ao universo infantil, desde que seja aprovada pelo Conselho Escolar, com registro em ata.

Quanto às **confraternizações de final de ano** realizadas em espaço externo ao do espaço escolar, orienta que estas sejam prescindidas da autorização dos responsáveis. Isto é,

situações em que as crianças são levadas até centros recreativos¹, deverão ser requisitadas com antecedência aos pais e autorizada de maneira expressa.

Ainda, orientamos para que na ocasião, seja disponibilizado outros servidores para acompanharem a confraternização da turma, a fim de evitar eventuais acidentes. Salienta-se que, mesmo com a autorização dos responsáveis, a responsabilidade pela guarda e proteção será da direção da unidade educacional.

As ações entre amigos/rifa/cupons/contribuições voluntárias só podem ser promovidas pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da unidade educacional. A divulgação desses materiais deve ser feita diretamente aos pais, nas reuniões escolares, que deverão ser responsáveis pela venda, não sendo admitido a entrega direta aos alunos.

Determinada orientação é decorrente da necessidade de evitar a exposição de crianças a perigos e velar pela dignidade da criança, conforme previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Explica-se a presente postura em vista da alta insegurança presente no país, bem como as experiências negativas que assolaram algumas cidades do Estado nos últimos anos.

**Equipe de Assessoria de Gestão Escolar
Secretaria Municipal de Educação
Umuarama/PR**

¹ *Tais como: parques, bosques, piscina.*